

**TERMO ADITIVO Nº 139/2023 QUE VISA PRORROGAR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021. (2º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, **FABIO TRISTAO PIETRANGELO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 399.699.751-53 e CI.RG nº 1019951 SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 112, Bairro: Cambiju, neste Município, e de outro lado a Empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP**, com sede à Rua Vitória, nº 538, Edifício Dionísio Pavei, Bairro: Centro, na cidade de Içara/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.258.607/0001-92 e Inscrição Estadual nº 255969473, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **RICARDO BORTOLOTTO DAGOSTIM**, portador do CPF/MF nº 020.894.109-65 e do CI.RG nº 3.266.892 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo que visa prorrogar a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão da Assistência Social, Implantação, Capacitação dos Servidores/Usuários, Hospedagem em Servidor Virtual "datacenter" e Suporte Técnico, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - PROCESSO Nº 92/2021**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 74/2021, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 13/12/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Altera cláusula terceira "Do Preço", reajustando com base no índice do INPC-FGV (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) conforme cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 74/2021, em um percentual de 5,573260%, o qual corrigido acresce o valor total de **R\$ 34.068,20 (trinta e quatro mil sessenta e oito reais e vinte centavos)**.

LOTE 1 LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.2	Serviço de manutenção mensal, hospedagem e suporte técnico aos usuários dos sistemas contratados.	mês	12	R\$ 2.190,60	R\$ 26.287,20
1.3	Serviço suplementares de suporte técnico presencial e alterações específicas da Contratante, quando necessário e solicitado.	HORA	50	R\$ 155,62	R\$ 7.781,00
VALOR TOTAL DOS ITENS PARA 12 MESES					R\$ 34.068,20

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 74/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº74/2021**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 13 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
FABIO TRISTAO PIETRANGELO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA
PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP
RICARDO BORTOLOTTO DAGOSTIM



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

Continuação Termo Aditivo 139/2023 - fls 2/2

Fiscais do Contrato:

ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO II
Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: